
EDITAL Nº. 179/ 2012 – IFNMG – REITORIA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFNMG, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação – PROPI, e, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes à segunda chamada do processo seletivo de 2012, para seleção de candidatos para ingresso no Curso de Especialização em Propriedade Intelectual e Inovação, a ser oferecido pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica/Ministério da Educação - SETEC/MEC em parceria com o Instituto Federal do Paraná - IFPR, Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR e Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI.

1. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

1.1. O curso de Especialização em Propriedade Intelectual e Inovação visa atender a demanda por qualificação de pessoal da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPT) **para atuarem nos Núcleos de Inovação Tecnológica**, previstos pela Lei de Inovação (Lei Federal 10.973/04) e o Decreto nº 5.563/05.

1.2. O curso não possui mensalidade nem taxa de matrícula.

1.3. O curso tem a duração prevista de um ano e seis meses, incluindo o tempo de elaboração da monografia, conforme calendário. A carga horária do curso é de, no mínimo, 360 horas.

1.3.1 O curso tem início previsto para o mês de março de 2013, com aulas presenciais às sextas-feiras pela manhã.

1.3.2. O calendário do curso está sujeito alterações.

1.4. O Curso de Especialização em Propriedade Intelectual e Inovação adota o modelo **e-Learning**, presencial e virtual, viabilizado por meio de mídias integradas em um ambiente virtual de aprendizagem (AVA). Nesse ambiente, os alunos

assistem às aulas, interagem em fóruns com os professores tutores, expõem as atividades realizadas e participam de salas de conversa.

1.5. As aulas presenciais do curso deverão ser assistidas no Polo do E-tec/Profuncionário instalados nos *campi* do IFNMG.

1.6. Para o melhor aproveitamento dos conteúdos das aulas, o aluno deverá contar, obrigatoriamente, com um computador com estas configurações mínimas:

- Resolução do monitor: 1024 x 768;
- Browsers: Firefox Mozilla ou Google Chrome ou Internet Explorer ou Safari;
- Versão do flash player atualizada;
- Conexão banda larga com mínimo de 256 Kbp/s.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 3 (três) vagas para os servidores efetivos do IFNMG.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Os pedidos de inscrição deverão ser entregues pelo candidato, de segunda à quinta-feira, das 08:00 às 16:30h. no setor de Protocolo do seu respectivo *Campus* de lotação endereçadas à PROPI na Reitoria do IFNMG.

3.2. O período da inscrição será de 26 a 29 de novembro de 2012.

3.3. No ato de inscrição, o candidato deverá entregar, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I), devidamente preenchido;
- b) Carta de intenção, conforme modelo constante no Anexo II;
- c) Cópia do Diploma de Graduação ou certidão comprobatória de haver colado grau no curso de graduação;
- d) Cópia do RG;
- e) Comprovante(s) de experiência profissional na área de propriedade intelectual e inovação tecnológica e/ou de participação em cursos e eventos na referida área, conforme item 5 deste Edital (**se houver**);

f) Declaração(ões) de participação em projetos de pesquisa desenvolvidos e/ou em desenvolvimento no *Campus*, emitida(s) pelo Dirigente de Pesquisa do *Campus*, conforme item 5 deste Edital (**se houver**).

3.3.1. A ausência dos documentos discriminados nas alíneas a, b , c e d implicará na desqualificação da inscrição.

3.4. A conferência dos documentos antes da entrega do envelope é de inteira responsabilidade do candidato

3.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo deste edital.

4. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

4.1. Ser servidor efetivo (docente ou técnico-administrativo) do IFNMG.

4.2. Não estar licenciado/afastado ou encontrar-se em processo de afastamento/licenciamento, por qualquer motivo.

4.2. Ser graduado em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.

4.3. Ter disponibilidade de carga horária semanal para as atividades do curso, sem prejuízo das suas atribuições funcionais desempenhadas nos *Campi* do IFNMG.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo compreenderá 2 (duas) etapas:

a) ETAPA ELIMINATÓRIA: Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos do item 3.3 deste Edital. A falta de **um dos documentos obrigatórios** implicará a não homologação da(s) inscrição(ões) e, conseqüentemente, a não participação no processo seletivo.

b) ETAPA CLASSIFICATÓRIA: Os candidatos serão avaliados conforme requisitos discriminados a seguir. Serão pontuados apenas os itens devidamente comprovados através de documentação anexa.

Nº.	Requisitos avaliados	Pontuação
I	Experiência profissional na área de propriedade intelectual e inovação tecnológica	2 (dois) pontos para cada período de 6 (seis) meses
II	Participação em projetos pesquisa na área de propriedade intelectual e/ou inovação tecnológica	5 (cinco) pontos por pesquisa
III	participação em projeto de pesquisa, desenvolvido e/ou em desenvolvimento no Campus, comprovado por meio de declaração emitida pelo Dirigente de Pesquisa	3 (três) pontos por pesquisa
IV	Participação em cursos na área de propriedade intelectual e inovação tecnológica	5 (cinco) pontos por curso
V	Participação em seminários, congressos, simpósios e similares da área de propriedade intelectual e inovação tecnológica	3 (três) pontos por evento

5.2. A classificação final será obtida a partir do somatório dos pontos atribuídos a cada um dos requisitos avaliados, conforme tabela acima.

5.3. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, privilegiando-se, nesta ordem:

- a) maior pontuação no quesito “Experiência profissional na área de propriedade intelectual e inovação tecnológica;”
- b) maior pontuação no quesito “Participação em cursos na área de propriedade intelectual e inovação tecnológica”;
- c) maior idade.

5.4. Após a aplicação dos critérios descritos nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 e persistindo o

empate, o desempate será feito por meio de sorteio público para o qual os candidatos empatados serão convocados com antecedência.

5.5. A condução do processo seletivo será realizada por Comissão específica designada pelo Reitor do IFNMG.

5.5.1. Não poderão ser indicados para compor a referida Comissão servidores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de candidatos inscritos no processo seletivo.

5.5.2. O Comitê Institucional referido no *caput* deve ser nomeado por Portaria do Reitor do IFNMG.

6. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Período / Data
Lançamento do edital	21/11/2012
Período de inscrições	26 a 29/11/2012
Designação dos membros da Comissão responsável pelo processo seletivo	26/11/2012
Divulgação dos Resultados	07/12/2012
Entrega do Termo de Compromisso e documentos requeridos para matrícula	12/12/2012

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO, DO TERMO DE COMPROMISSO E DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA PARA MATRÍCULA

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no portal do IFNMG www.ifnmg.edu.br, na data definida no Calendário constante no item 6 do presente Edital.

7.2. O julgamento da Comissão responsável pela condução deste processo seletivo será irrecorrível, salvo caso de inobservância das normas contidas neste Edital.

7.3. Os candidatos selecionados deverão encaminhar à Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação, até o dia 12/12/2012 a documentação abaixo discriminada, requerida para matrícula no curso:

- a) Termo de compromisso (ANEXO III) se comprometendo a se dedicar às atividades acadêmicas do Curso de Especialização em Propriedade Intelectual e Inovação, nos dias previstos para o mesmo.
- b) 3 cópias do Documento de Identidade (1 cópia deve, obrigatoriamente, estar autenticada);
- c) 3 cópias do Documento de C.P.F (1 cópia deve, obrigatoriamente, estar autenticada);
- d) 3 cópias do Diploma de Graduação (1 cópia deve, obrigatoriamente, estar autenticada);
- e) 3 cópias do Histórico Escolar (1 cópia deve, obrigatoriamente, estar autenticada) e
- f) 3 cópias da 1ª página do Currículo Lattes.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

8.2. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8.3. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

8.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFNMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.5. Todos os anexos deste edital serão disponibilizados no Portal do IFNMG na internet (www.ifnmg.edu.br).

8.6. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Reitor do IFNMG.

8.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pela condução deste processo seletivo (item 5.5 deste Edital).

8.8. Para maiores informações, os interessados podem contatar à Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação do IFNMG, por meio dos e-mails propi@ifnmg.edu.br e alex.sales@ifnmg.edu.br ou pelo telefone (38) 3201-3057.

Montes Claros, 21 de novembro de 2012

Edmilson Tadeu Cassani
Reitor Substituto do IFNMG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Curso: Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Inovação

Instituição de Origem

Nome:

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Fone:

Local de Nascimento:

Data:

 / /

Sexo:

M-Masculino
F-Feminino

Nacionalidade:

Estado Civil:

 1 - Solteiro 2 - Casado
3 - Separado 4 - Divorciado

FILIAÇÃO

Pai:

Mãe:

DOCUMENTAÇÃO

Número do RG:

Data da Emissão:

 / /

Número do CPF:

 -

Email: _____ @ _____

Declaro para todos os fins legais que as informações acima são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas mesmas.

_____ de _____ de _____

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - REITORIA**

**ANEXO II
MODELO PARA A CARTA DE INTENÇÃO**

Nome: _____

Cargo: _____

Formação: _____

Campus: _____

Área em que trabalha: _____

Disserte sobre os itens abaixo, não ultrapassando duas laudas.

- a) Experiência acadêmica e/ou profissional na área de abrangência do curso ou áreas afins, se houver
- b) Motivações de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se para participar do Curso.
- c) Indique suas expectativas frente às contribuições do Curso para a sua vida profissional no IFNMG.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, expedido em ____/____/____, pelo _____, CPF nº _____, classificado no processo seletivo realizado pelo IFNMG para o Curso de Especialização em Propriedade Intelectual e Inovação, assumo o compromisso de me dedicar às aulas presenciais do curso.

_____, data

Assinatura